



**MEMORANDO**

<b>Número:</b>	<b>0344/2024</b>
<b>Data:</b>	<b>Joaçaba, 09.08.2024</b>
<b>De:</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA</b>
<b>PARA:</b>	<b>SETOR DE COMPRAS</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Estudo Técnico Preliminar – Inexigibilidade: Capacitação dos servidores públicos da Prefeitura de Joaçaba sobre o tema Primeiros Socorros em Saúde Mental.</b>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se de inexigibilidade de licitação, que visa a contratação de um curso de capacitação em Primeiros Socorros em Saúde Mental (PSSM).

A presente contratação possui o intuito de qualificar os profissionais da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde e demais servidores do Município de Joaçaba/SC, como socorristas em Saúde Mental, para que esses possam ser atuantes preventivos e socorristas, diante de situações relacionadas à saúde mental no ambiente de trabalho, sendo abordada uma metodologia que contempla encontros presenciais e que possui o intuito de aumentar o conhecimento em problemas de saúde mental, eliminar mitos e desinformação e reduzir o estigma, auxiliar no suporte de uma cultura organizacional saudável, aumentar o encaminhamento precoce para intervenções apropriadas e diminuir o escalonamento e



agravamento de problemas de saúde mental, bem como, trazer resultados para a melhoria da qualidade de vida dos servidores.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Atualmente o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para sanar essa demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades:

- a) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, e dentro do exigido pelas leis e obrigações legais pertinentes.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços como pagamentos de seguros, multas, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- c) Cumprir fielmente o Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- e) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar o contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- f) Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento deste Contrato.
- g) Prestar o serviço a ela adjudicada, vedada a transferência ou subcontratação do mesmo.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas ao bom cumprimento do Contrato ora firmado tais como: deslocamento, diárias, hospedagens, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, dentre outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço contratado.
- i) A contratada deverá fornecer certificado de conclusão.



- j) A contratada deverá disponibilizar uma plataforma eletrônica para hospedagem do curso.
- k) A contratada deverá disponibilizar material escrito em PDF para impressão com os conteúdos específicos de cada módulo.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa da quantidade fora levantada levando-se em consideração as requisições encaminhadas para esta Secretaria.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a contratação, foi elaborada pesquisa de mercado, através da coleta de orçamento com o fornecedor da capacitação, o qual apresentou serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização.

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor da presente contratação totaliza o montante de R\$ R\$ 129.383,10 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).

O pagamento será realizado 10 (dez) dias após a execução do serviço.

#### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A partir da análise da necessidade, a solução que melhor atenderá o Município será através de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, “F” da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para garantir o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

#### **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação é necessária a fim de capacitar os servidores do Município, como socorristas em Saúde Mental, para que esses possam ser atuantes preventivos e socorristas, diante de situações relacionadas à saúde mental no ambiente de trabalho.

#### **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



Como providências prévias, a necessidade da contratação foi levantada pela Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública do Município de Joaçaba/SC.

## **10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação será parcelado, uma vez que a capacitação se dará em etapas.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes que venham interferir futuramente nesta contratação.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação em tela pretendida.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaro viável e razoável esta contratação.

## **14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Atenciosamente,

**MICHELLI DACHERI**  
**Técnica em Administração**  
**Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QEY

9DV

O0O

MVG